



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.756, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cancelamento da Carta de Aforamento, concedida pela
Municipalidade e emitida em favor de MARIA HELENA
FRANCISCA DA SILVA, portadora do CPF nº. 181.237.671-53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 0010/2018 AJA/SMHU de 18 de abril de 2018, exarado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, onde conclui-se pelo DEFERIMENTO do pedido de devolução do terreno para o Município de Rondonópolis, com a consequente revogação do título doada em benefício da Requerente, visto que na área doada foi construída uma Escola Municipal, localizada no lote 30, quadra 01, do loteamento “Vila das Flores”, na zona urbana desta cidade de Rondonópolis, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) conforme consta na matrícula nº 16.656 de 24 de março de 1983, devendo, posteriormente ser averbado na mencionada matrícula o cancelamento da Carta, constante neste Decreto.

CONSIDERANDO o Despacho do Procurador – Protocolo 8.114/2018, em atenção ao princípio da eficiência (art. 37, CF), se MANIFESTA de forma favorável ao pedido da requerente.

CONSIDERANDO o interesse da Municipalidade no aproveitamento do imóvel no atendimento de necessidades comuns da comunidade e sem restrições impostas pelo particular;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a CARTA DE AFORAMENTO, registrada sob nº 01 na matrícula nº 16.656, em 24 de março de 1983, lavrada às Folhas 192 do Livro 05-I, concedida pela Municipalidade e emitida em favor de MARIA HELENA FRANCISCA DA SILVA, portadora do CPF nº. 181.237.671-53 e RG nº 413.175 MT, referente ao lote 30, quadra 01, do loteamento “Vila das Flores”, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta os critérios de certificação dos processos de seleção pública que promoveram o ingresso na Administração Pública dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, para que possam integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 266, de 29 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e,

Considerando o teor disposto no art. 13, 2º, da Lei Complementar nº. 266, de 29 de maio de 2018, que determina que os critérios para certificação dos Agentes de Combate às Endemias, para que possam integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, devem ser definidos pela Prefeitura Municipal, através de decreto específico para este fim.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes critérios para certificação dos processos de ingresso na Administração Pública dos Agentes de Combate às Endemias:

- I** – Certificado de Conclusão de Curso de Nível Fundamental;
- II** – Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial e continuada.

Art. 2º - Será instituída Comissão Especial de Avaliação e Certificação, com atribuição de verificar e certificar quanto à validade dos processos de seleção pública, que promoveram a inserção de servidores na função de Agentes de Combate às Endemias - ACE, que já estavam no exercício das atividades na data da promulgação da Lei Complementar nº. 266/2018, de 29/05/2018.

§1º. A Comissão Especial será composta por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e 01 (um) representante dos Agentes de Combate às Endemias.

§2º. Os membros da referida Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do referido Decreto, com indicação do Coordenador dos Trabalhos da Comissão e do Secretário da Comissão, sendo os demais nominados como Membros da Comissão.

§3º. O representante dos Agentes será designado por sua respectiva entidade de classe, por meio de expediente dirigido ao Coordenador da Comissão;



Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua primeira reunião, para examinar os processos e certificar sobre o preenchimento ou não dos requisitos de que trata o art. 2º, do referido Decreto, com emissão de relatório conclusivo dos trabalhos, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Art. 4º Para efeito de registro da certificação da existência de processo seletivo e consequente regularização de vínculo dos agentes, a Comissão Especial emitirá declaração atestando a existência de anterior processo seletivo que tenha observado os princípios constitucionais aplicáveis a Administração Pública.

Parágrafo único. Os atos praticados pela Comissão Especial possuem fé pública e presunção de legitimidade, podendo seus membros responder por declaração inidônea.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

*** Texto Republicado.**



DECRETO Nº 8.772, DE 26 NOVEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$100.000,00(Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$100.000,00(Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02180024	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17. – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02170014	R\$	50.000,00
15.451.2103.000.1105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações - 02170016	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 109 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a srta. MAYAGNES ALVES PEREIRA, Engenheira Civil, CREA n. MT032622 servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º-1556502, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 426/2018 – **Serviços de Conservação de Guias e Sarjetas em diversos Bairros da zona urbana, no Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/09/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 01 de outubro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 153 DE 21 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE MATOS, engenheiro civil CREA n.º MT 040628, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 222143, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 3713/2014 - **Construção do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS III, no Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 154 DE 21 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE MATOS, engenheiro civil CREA n.º MT 040628, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 222143, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 122/2016 - **Obra Remanescente do Centro de Comercialização e Capacitação do Agricultor do Sudoeste de Mato Grosso, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 155 DE 21 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. HENRIQUE AUGUSTO ANDRADE MATOS, engenheiro civil CREA n.º MT 040628, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 222143, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 49/2016 - **Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados (Antiga Praça de Esportes e da Cultura PEC 3000), localizado na esquina da Avenida Laurindo Blonde Zonatto, s/nº Residencial Margarida, no Bairro Parque das Rosas, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RONDONÓPOLIS – MT, 22 de Novembro de 2.018.

NOTIFICAÇÃO 87/2018

À EMPRESA – NOTIFICADA:

DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 26.317.855/0001-34, na pessoa de seu representante legal, Sr. DEIVISSON ALVES GONÇALVES CPF Nº 016.904.091-71.

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dos fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de compra nº 302/2017 –Tomada de Preços nº 13/2017, tendo como objeto a execução de Obra Remanescente para Construção da Unidade Básica de Saúde Portal das Águas, localizada na Rua 7 de Setembro Esquina com a Rua Guia Lopes, Quadra 17, s/n, Bairro Vila Goulart, neste município.

Acontece que desde o início da obra, que teve sua ordem de início em 10 de Janeiro do corrente ano, a Contratada Deivisson Alves Gonçalves & CIA LTDA, já fora notificada 3 (três) vezes e Advertida 2 (duas) vezes, como se colhe do caderno deste procedimento administrativo.

Até a presente data, a Contratada não conseguiu regularizar o percentual de execução da obra, como também está executando o serviço em desacordo com o projeto licitado, conforme se infere nas notificações anexas, ademais fora advertida com relação á morosidade na execução da obra em 17/09/2018.

Todavia, até a presente data, a Contratada não contra notificou a fiscal do contrato, como também não apresentou resposta as notificações e advertência recebida, diante desses fatos;

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela SRa. Nívia Calzolari, Secretária Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, notificar **a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. DEIVISSON ALVES GONÇALVES CPF Nº 016.904.091-71 para que no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração das irregularidades, e aplicação das sanções contratuais.

Atenciosamente,

Nívia Calzolari
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RONDONÓPOLIS – MT, 22 de Novembro de 2.018.

NOTIFICAÇÃO 88/2018

À EMPRESA – NOTIFICADA:

DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 26.317.855/0001-34, na pessoa de seu representante legal, Sr. DEIVISSON ALVES GONÇALVES CPF Nº 016.904.091-71.

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dos fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de compra nº 324/2017 –Tomada de Preços nº 14/2017, tendo como objeto a execução de Obra Remanescente para Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua 28, Esquina com a Rua 17, s/n, Bairro Dom Osório, neste município.

Acontece que desde o início da obra, que teve sua ordem de início em 10 de Janeiro do corrente ano, a Contratada Deivisson Alves Gonçalves & CIA LTDA, já fora notificada 3 (três) vezes e Advertida 1 (uma) vez, como fora encaminhado Ofício solicitando a reparação estrutural como se colhe do caderno deste procedimento administrativo.

Até a presente data, a Contratada não conseguiu regularizar o percentual de execução da obra, como também está executando o serviço em desacordo com o projeto licitado, conforme se infere nas notificações anexas, ademais fora advertida com relação à morosidade na execução da obra em 19/02/2018.

Todavia, até a presente data, a Contratada não contra notificou a fiscal do contrato, como também não apresentou resposta as notificações e advertência recebidas, diante desses fatos;

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela SRA. Nívia Calzolari, Secretária Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, notificar **a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. DEIVISSON ALVES GONÇALVES CPF Nº 016.904.091-71 para que no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração das irregularidades, e aplicação das sanções contratuais.

Atenciosamente,

Nívia Calzolari
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 446 – DE 26 NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Laurentino Ribeiro de Moraes**, CNH: 00276250218, Categoria **AC** cargo: Técnico de Enfermagem do SAMU, **CPF** Nº-176.252.541-00, **matricula:** 135399 a conduzir o veículo motocicleta YAMAHA/LANDER 520 CC ,placa- NJS 7263, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 447 – DE 26 NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ELTON JOSÉ SANTOS DOS SANTOS**, CPF nº-474.247.531-34, CNH:.E nº- 00085560900, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

Art. 2º - Período Vigente – 05/11 A 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA 015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato Marcelo Pereira Valença, matrícula nº 189090

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
E.O.DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI - EPP	Contrato – Através de Pregão Eletrônico nº108/2018 e Processo de Compra 366/2018	Aquisição de Pesca Piscas e Mangueira de LED e Prestação de Serviço de Decoração Natalina na Praça Brasil e Avenidas, junto a Secretaria Municipal de Cultura.	120(Cento e Vinte) Dias a contar após a Assinatura do Contrato	Marcelo Pereira Valença

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – SMS

**CONTRATO Nº 347/2018 – PROCESSO 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 –
PROCESSO Nº. 35/2018**

RELATÓRIO FINAL

Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14h36min, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, as servidoras MILENE DOS REIS MAIA (Matrícula 169544) e THAÍS DOS SANTOS SANTANA (1555307), sob a Presidência da Primeira, nomeadas conforme Portaria nº. 355/2018, de 10/10/2018 (DIORONDON nº. 4.305, de 11/10/2018), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 347/2018 – Processo 35/2018, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE – CNPJ: 67.729.178/0004-91.**

O presente processo teve seu nascedouro com o envio do Memorando nº. 123/ALMOX/SMS/2018, datado em 03/10/2018, relatando que a empresa contratada não havia entregue a medicação solicitada, qual seja: Ácido Valpróico (800 unidades – Pedido de Compra nº. 908).

Ato contínuo, foi expedida a Portaria nº. 355/2018, em 10/10/2018, para apuração dos fatos (fls.02/05), sendo remetida Notificação Extrajudicial (fls.09/12), oportunidade em que a empresa apresentou Defesa, requerendo dilação de prazo (fls.21/26), a qual foi deferida (fl.38).

Infere-se que, a empresa no prazo fixado entregou o item remanescente, conforme atestado pela Gerente de Divisão de Gestão do Almoxarifado (fl.53).

Assim, considerando em que a empresa requerida cumpriu o contrato após notificação extrajudicial, com a entrega devida do item requerido, esta Comissão recomenda à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com as baixas de estilo.



É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

MILENE DOS REIS MAIA
Presidente – Matrícula 169544

THAÍS DOS SANTOS SANTANA
Membro – Matrícula 1555307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – SMS
CONTRATO Nº 347/2018 – PROCESSO 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 –
PROCESSO Nº. 35/2018

DECISÃO

Adoto os fundamentos do Relatório Final da Comissão Processante à fl.54, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, com as baixas de estilo.

Rondonópolis/MT, 26 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 014/2018 – SMS**

CONTRATO Nº 383/2018 – PROCESSO 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

RELATÓRIO FINAL

Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 13h00min, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, as servidoras MILENE DOS REIS MAIA (Matrícula 169544) e THAÍS DOS SANTOS SANTANA (1555307), sob a Presidência da Primeira, nomeadas conforme Portaria nº. 362/2018, de 11/10/2018 (DIORONDON nº. 4.308, de 17/10/2018), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 383/2018 – Processo 88/2018, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE – CNPJ: 67.729.178/0004-91.**

O presente processo teve seu nascedouro com o envio do Memorando nº. 131/ALMOX/SMS/2018, datado em 05/10/2018, relatando que a empresa contratada não havia entregue a medicação solicitada, qual seja: Cetoprofeno 100mg (800 unidades – Pedido de Compra nº. 1058).

Ato contínuo, foi expedida a Portaria nº. 362/2018, em 11/10/2018, para apuração dos fatos (fls.02/05), sendo remetida Notificação Extrajudicial (fls.06/09), oportunidade em que a empresa apresentou Defesa, requerendo dilação de prazo (fls.17/33), a qual foi deferida (fl.34).

Infere-se que, a empresa no prazo fixado entregou o item remanescente, conforme atestado pela Gerente de Divisão de Gestão do Almoxarifado (fl.47).

Assim, considerando em que a empresa Contratada cumpriu o contrato após notificação extrajudicial, com a entrega devida do item requerido, esta Comissão recomenda à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com as baixas de estilo.



É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

MILENE DOS REIS MAIA
Presidente – Matrícula 169544

THAÍS DOS SANTOS SANTANA
Membro – Matrícula 1555307

PROCESSO Nº 014/2018 – SMS
CONTRATO Nº 383/2018 – PROCESSO 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

DECISÃO

Adoto os fundamentos do Relatório Final da Comissão Processante à fl.51, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito, com as baixas de estilo.

Rondonópolis/MT, 26 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS (CODEUR)

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
RONDONÓPOLIS – CODEUR Nº 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**APROVA A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE
REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO RURAL
CHÁCARAS PONTE DE PEDRA.**

DELIBERAÇÃO 01/18 – CODEUR

Assunto: Solicitação de aprovação para apreciação do pedido de regularização do Loteamento Rural Chácaras Ponte de Pedra.

A Comissão de Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis - CODEUR, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade de votos, aprovar a apreciação do requerimento de regularização do Loteamento Rural Chácaras Ponte de Pedra, protocolo n.º 44.124/2017, por entender que o mesmo fora proposto no prazo previsto na Lei n.º 8.721/2015.

A análise a aprovação da regularização do referido Loteamento será realizada pela Secretaria de Habitação e Urbanismo e sob a égide da Lei 8.721/2015.

A Comissão aprova ainda a ligação da rede regular de energia no local por tratar-se de situação consolidada e passível de regularização.

VOTARAM: Paulo José Correia, Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli, Thiago Pereira Garavazo, Daniela Piato, Marcia Ferreira Moreno, Noeme Ferreira Matos, Aline de Assis Portela, Ilson José Galdino, Fabio de Oliveira Chagas e Sergio de Oliveira Gianeli.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 PMR/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 – PMR/SEMED

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada liminarmente no Mandado de Segurança, autos do processo **nº 1001021-75.2018.8.11.0003 em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca de Rondonópolis/MT**, e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2015, e homologado pelo Decreto 7.811 de 05 de fevereiro de 2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

I) Da aprovada e ora convocada:

01 – Docente: Professor do Ensino Fundamental/Ciências:

CLASS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
08	01923-2	LUCIELY KARINE SILVA DA MATA	19573120 SSP/MT	APROVADO

II) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 13:00hs às 17:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2015.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia das seguintes documentações:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);



- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões **civil** e **criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela a Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2015;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. Anexar cópia do IRPF);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) IRPF do ano calendário 2017 com exercício em 2018.
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2015.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais:

- I. Hemograma Completo (com plaquetas);
- II. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
- III. Glicemia (em jejum);
- IV. HBsAg;
- V. Anti HBc Total;
- VI. Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;



- VII. Anti HAV – IgM, IgG;
- VIII. Anti HCV;
- IX. Ureia e Creatina;
- X. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
- XI. Urina I;
- XII. Protoparasitológico;
- XIII. Exame Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
- XIV. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
- XV. Espirometria;
- XVI. Raio X de Tórax (com laudo);
- XVII. Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo);
- XVIII. Ultrassom dos Ombros;
- XIX. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
- XX. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- XXI. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)
- XXII. Eletroencefalograma (com laudo);
- XXIII. Oftalmológico (com laudo);
- XXIV. Dermatológico (com laudo);
- XXV. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada à Candidata em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 08 de Novembro 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 27/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1477/2018	216011	Vilma Santos de Moura	Docente	45 dias – a partir do dia 15/11/2018 – Licença Médica.
1477/2018	13862	Sirlene Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 21/11/2018 - Licença Médica.
1477/2018	125628	Elizabete Sena Nogueira Luna	Docente	60 dias – a partir do dia 22/11/2018 – Licença Médica.
1477/2018	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	01 dia – no dia 22/11/2018 - Licença Médica.
1477/2018	205001	Vanuzia dos Santos Araujo	Docente	01 dia – no dia 23/11/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1477/2018	159352	Lucinete Fernandes Borges	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 23/11/2018 - Licença Médica.
1477/2018	201286	Laura Cristina Pereira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 26/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1477/2018	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro	15 dias – a partir do dia 27/11/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1477/2018	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	01 dia – no dia 19/11/2018 - Licença de Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2018

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1454/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 21/11/2018 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Maria Aparecida Alves de Souza**, matrícula nº 1551612, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**, devendo retornar ao DESOPEM após perícia médica no INSS.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/11/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1478/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557765	Elizabete Ferreira Garcia	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no período de 26/11/2018 a 03/12/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/12/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 06/12/2018.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

CONTRATOS

1714/2018	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	829,98	SEC EDUCAC	23/11/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	--------------------------------------	--------	---------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEICAO DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1715/2018	DANIELLY FERREIRA ROCHA SOUZA	829,98	SEC EDUCAC	23/11/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------------------	--------	---------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1716/2018	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	829,98	SEC EDUCAC	23/11/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	---	--------	---------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE



EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1717/2018	LAURA SILVA DE SOUZA	829,98	SEC EDUCAC	23/11/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/EDUCACENTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PROFESSOR IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1719/2018	MARIA DA PAZ BORGE DINIZ MEDRADO	829,98	SEC EDUCAC	28/11/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2 SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALLES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1718/2018	NATIELLY SABRINY FERREIRA BUENO	829,98	SEC EDUCAC	26/11/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	---------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/5º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Rondonópolis/MT, 27 de Novembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 59/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 514/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, Procurador** e pelo **Dr. JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a proceder a locação de imóvel, de propriedade da: **SRA. MARIA ANGELA VAZ PASSARINHO, inscrita no CPF/MF sob nº 208.316.091-68 e portadora do RG nº 08557-SSP/MT, residente na Rua Castelnuovo, n.º 29, Bairro Círculo Militar Pelimental, Cuiabá – MT.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas e alas de concreto armado pré-fabricadas, com entrega em Rondonópolis-MT, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos***, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 27 de novembro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 046/2018

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Presidente , como segue.

O Senhor **Pedro Rufino de Lucena – Presidente do Conselho de Administração da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 11, § 2º, item II do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º- Exonerar – a pedido, o Sr. Sergio Roberto Guimarães Silva do cargo comissionado de Diretor Presidente da CODER, conforme registro na Ata Nº 008/2018 de 07 de novembro de 2018 – Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da CODER e Carta de pedido de exoneração datada de 07/11/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2018.

PEDRO RUFINO DE LUCENA
Presidente do Conselho de Administração

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 047/2018

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, como segue.

O Senhor **Pedro Rufino de Lucena** – **Presidente do Conselho de Administração da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 11, § 2º, item II do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Exonerar – a pedido, o Sr. Marcelo Miranda do cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro da CODER, conforme registro na Ata Nº 008/2018 de 07 de novembro de 2018 – Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da CODER e Carta de pedido de exoneração datada de 07/11/2018.

Art. 2º - Determinar o retorno para o cargo de concurso: Auditor Interno (Controlador Interno).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2018.

PEDRO RUFINO DE LUCENA
Presidente do Conselho de Administração

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 048/2018

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Presidente , como segue.

A Senhora **Erazilene Valentim Silva** Diretora Administrativo e Financeiro da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolve:*

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento de Diretora Presidente, a Senhora Nívia Calzolari.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 26 de novembro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 27 de novembro de 2018.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (catorze) de dezembro de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 27 de novembro de 2018.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **RODRIGO LUGLI**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2018**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP, PARA MINISTRAR CURSO “IN COMPANY” DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 23 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO